

**LEI nº 1.133**

Aprova Loteamento e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento de propriedade do Senhor Waldemar Veronez, sito à rua João Lúcio Brandão, com uma área de 5.985,71 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 24 de Janeiro de 1979.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal